



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.770 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.02.17.512.17.01.5.005.449051 - Obras e Instalações	R\$ 1.450.000,00
03.02.17.512.17.01.5.003.449051 - Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
03.02.17.512.17.01.5.001.449052 - Equip. Mat. Permanente	<u>R\$ 190.000,00</u>
Total	<u>R\$ 1.940.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2002, de conformidade com o disposto na lei nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal